



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0011/2017

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Associação Guarda Mirim de Amparo			CNPJ 51.301.331/0001-00	
Endereço Rua Galvão Bueno, 98			Bairro Bairro	
Cidade Amparo	UF SP	CEP 13900-267	DDD/Telefone (19) 3807-5908	Email agma@agma.org.br
Nome do Responsável Octávio de Oliveira Soares Júnior			CPF 320.488.907-68	
RG/Órgão Expedidor 205608596 SSP -		Cargo CAEF		
Endereço Alameda dos Cajús, 292, Condomínio Orypaba, Monte Alegre do Sul/SP			CEP 13910-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Jovem Aprendiz - Espaço Amigo	Período de Execução Início: 01/01/2017 - Término: 31/12/2017		
Identificação do Objeto A Associação Guarda Mirim de Amparo trabalha há trinta e quatro anos na formação intelectual, moral e profissional de adolescentes, promovendo assistência social, mediante formação, integração familiar e social, bem como sua inserção no mercado de trabalho, com fundamento nos modelos legais anteriores e nos Artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente. A Entidade justifica seu atendimento, através das condições sociais da comunidade amparense, como na maioria das cidades brasileiras, que demandam atendimento aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, visando, principalmente, à sua formação para iniciação ao trabalho.			
Público Alvo Serão atendidos 100 adolescentes moradores do município de Amparo, que cursaram o Projeto de Capacitação para o Mundo do Trabalho da AGMA, na faixa etária de 15 a 18 anos, atingindo o tempo limite de 11 (onze) meses com contrato de aprendizagem, de ambos os sexos, estudantes a partir do 1º ano do Ensino Médio, em situação de risco ou vulnerabilidade social.			
Local de Execução Rua Galvão Bueno, 98 - Centro - Amparo - SP			
Coordenador(a) Maria Ignez Pretti Rosasco			
Responsável Técnico do Projeto Daniele Miranda da Silva Cita Cimenton			
Endereço do Responsável Técnico Rua Galvão Bueno, 98 - Centro - Amparo - SP	DDD/Telefone (19) 3807-5908	Endereço Eletrônico sgmamp@uol.com.br	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Lei do Aprendiz, de nº 10.097, de dezenove de dezembro de 2000, surgiu principalmente para minimizar as dificuldades de colocação no mercado de trabalho enfrentadas pelos jovens, promovendo a conciliação entre estudos e trabalho.

De acordo com estimativas do Ministério do Trabalho e Emprego, a Lei do Aprendiz poderá beneficiar entre seiscentos e cinquenta mil e dois milhões de jovens em todo o Brasil que, por falta de oportunidade, estão fora do mercado de trabalho ou atuam no mercado informal, assim como cerca de três milhões de adolescentes entre quinze e dezessete anos.

A grande virtude dessa Lei é permitir a formação profissional do jovem sem comprometer seus estudos e seu



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

desenvolvimento pessoal, tampouco seu futuro, na medida em que gera renda imediata sem comprometer os ganhos de amanhã.

A Associação Guarda Mirim de Amparo trabalha há trinta e quatro anos na formação intelectual, moral e profissional de adolescentes, promovendo assistência social, mediante formação, integração familiar e social, bem como sua inserção no mercado de trabalho, com fundamento nos modelos legais anteriores e nos Artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Entidade justifica seu atendimento, através das condições sociais da comunidade amparense, como na maioria das cidades brasileiras, que demandam atendimento aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, visando, principalmente, à sua formação para iniciação ao trabalho.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Propiciar o desenvolvimento intelectual, físico, emocional e social de adolescentes, através do Projeto de Formação do Jovem Aprendiz, prioritariamente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade, contribuindo, assim, para a redução de problemas sociais como o desemprego e favorecendo o incremento socioeconômico da região.

Objetivo Específico

? Promover a Educação Profissional Básica e o Desenvolvimento de habilidades psicossociais, com enfoques em: comunicação, socialização, iniciativa e comportamental, inserindo os adolescentes do município de Amparo no mercado de trabalho, dando-lhes instrumentos para nele permanecer, com vistas à sua ascensão socioeconômico-cultural.

? A consecução dos objetivos pressupõe a integração e o comprometimento das partes envolvidas diretamente: Entidade/Conveniada/Aprendiz/Responsável; mediante fidelização e dinamização das normas deste programa.

? Nos termos da Portaria 723/2012, o Projeto de Formação do Jovem Aprendiz da AGMA visa atender aos objetivos do desenvolvimento social e profissional na qualidade de trabalhador e cidadão, do perfil profissional, conhecimentos e habilidades requeridas para o desempenho da ocupação objeto de aprendizagem descrito na CBO sob nº 411010 (assistente administrativo). Neste sentido, adota as referências curriculares nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, quando pertinentes, identificando as potencialidades do mercado local e as necessidades dos empregados dos ramos econômicos para os quais se destina a formação profissional.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Pretendemos que, através do curso de formação profissional, o adolescente esteja devidamente capacitado para desenvolver e praticar suas habilidades no mercado de trabalho, preferencialmente em uma das conveniadas da Entidade. Ao incentivar o desenvolvime				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término

6. METODOLOGIA

Após a realização da avaliação, o adolescente através do resultado e classificação obtida, e ainda, considerando seu perfil, participará do período de Reciclagem, quando serão revistos conteúdos do PEC e inseridos atividades práticas de rotinas administrativas, até que sejam encaminhados às Empresas conveniadas, de acordo com as vagas disponíveis, cumprindo, portanto a aprendizagem prática.

Seu contrato de aprendizagem será de no máximo 11 (onze) meses, conforme preconiza a Lei do aprendiz.

Concomitante, com a prática o Aprendiz deverá participar semanalmente na Entidade, de formação teórica, com carga horária específica ao programa desenvolvido pela entidade e conforma exigência do Ministério do Trabalho e Emprego (6h/semana). Participarão de aulas com disciplinas consideradas básicas e específicas, a saber:

Básicas: -

COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA; LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS.

DIVERSIDADE CULTURAL BRASILEIRA RELACIONADA AO MUNDO DO TRABALHO.

PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO DO MEIO AMBIENTE.

FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO; RENDA COM ENFOQUE NA JUVENTUDE.



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

INFORMAÇÕES SOBRE O MERCADO E O MUNDO DO TRABALHO; TRABALHO EM EQUIPE.
ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PROCESSO DE TRABALHO
DIREITO HUMANOS - ORIENTAÇÃO SEXUAL RAÇA ETNIA IDADE CREDO RELIGIOSO OPINIÃO PÚBLICA
DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS
SEGURANÇA PÚBLICA
EDUCAÇÃO FISCAL
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO; INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS ESTATÍSTICOS
INCLUSÃO DIGITAL
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO
SAÚDE: SAÚDE SEXUAL, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS; RELAÇÕES DE GÊNERO
USO INDEVIDO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS
Específicas: -
MÉTODOS E TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS
ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL
NOÇÕES DE LOGÍSTICA, RH, ATENDIMENTO A CLIENTE.

Os módulos oferecidos são embasados no conhecimento necessário para a formação de assistente administrativo, e desenvolvidos conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego.

Também será cumprida a avaliação de conteúdo, sendo duas por semestre. O resultado da avaliação trará os seguintes conceitos:

SE: Superou o Esperado AE: Atendeu o Esperado

PA: Parcialmente Atingido AB: Abaixo do Esperado

Caso haja baixo desempenho o Aprendiz terá oportunidade de realizar atividades de recuperação, através de trabalhos solicitados pelos professores, pertinentes à atividade.

Os pais/responsáveis, acompanhando seus filhos Aprendizes, participarão de encontros bimestrais, com a coordenadora, para abordagem de resultados de desempenho na Entidade (teórico), no trabalho (prático) e na escola além de outros assuntos de interesse à formação do adolescente, além da entrega de materiais informativos e de conscientização. Casos necessários serão agendados atendimentos individuais com respectiva técnica.

As Famílias não somente terão oportunidade de estar participando da Entidade apenas nas situações acima descritas, mas também através da continuidade do Projeto "Vida em Família", atendimento este que se inicia desde o Projeto de Educação Complementar. Dessa forma, haverá maior participação dos familiares com a Entidade, buscaremos o fortalecimento inclusive, da Associação de Pais, desenvolvendo um número maior de atividades.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

- ? Lista de presença no curso teórico;
- ? Avaliação de conteúdo;
- ? Livro de registro;
- ? Boletim escolar;
- ? Relatórios das Unidades Escolares;
- ? Reuniões pedagógicas;
- ? Atendimento Serviço Social;
- ? Atendimento Psicológico;
- ? Folha de frequência na Empresa conveniada;
- ? Autoavaliação;
- ? Avaliação de desempenho na Empresa conveniada.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

A forma de avaliação e monitoramento ocorrerá através de registros formalizados pela coordenadora e professores do Programa.

Será utilizada a lista de presença para cada disciplina de que o adolescente participar, visando monitorar sua frequência. A frequência é absolutamente obrigatória nos módulos. Para concluir na íntegra o Projeto, será compulsório o comparecimento a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas teóricas.



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

Durante a execução do Programa, o adolescente não poderá exceder (06) seis faltas, sem justificativa, pois acarretará seu desligamento da Entidade. Os critérios para justificar as faltas serão através de atestados médicos.

Haverá avaliação de conteúdo (duas), elaborada pelos professores, quando será verificada a assimilação do conteúdo programático, podendo receber orientações necessárias, caso haja dificuldade, por parte do adolescente, em compreender o objetivo da atividade proposta.

O resultado da avaliação de conteúdo trará os seguintes conceitos:

SE: Superou o Esperado AE: Atendeu o Esperado

PA: Parcialmente Atingido AB: Abaixo do Esperado

Será elaborado um livro de registro, acarretando imediato atendimento ao setor técnico competente ao fato descrito; isso garantirá melhor desenvolvimento do adolescente no Programa, seja no protagonismo individual ou social.

Além do livro de registro, será também monitorada, através de relatório final, elaborado pelos professores, a participação de cada adolescente nas atividades, observando-se sua desenvoltura frente ao que foi disposto em sala, informando ainda sobre as entregas de material pesquisado solicitado.

Haverá, periodicamente, reuniões pedagógicas com os professores e coordenador do Projeto para tratar das observações pertinentes ao desempenho de cada adolescente, acompanhar e buscar soluções eficazes para as problemáticas que venham a surgir. As reuniões serão orientadas também pelo livro de registro.

Todas as reuniões deverão ser registradas a fim de, no final do semestre, seja possível analisar como foram solucionadas todas as demandas e propostas apresentadas.

Os adolescentes serão também acompanhados em seu desenvolvimento escolar, tendo como referência os boletins escolares, retirados bimestralmente da internet, sendo que, através destes, a pedagoga irá orientá-los, em reunião com pais/ responsáveis, sobre o seu desempenho, tanto em notas como em frequências.

Também será realizado contato com as Unidades Escolares e, quando necessário, será solicitado relatório ao coordenador pedagógico da escola sobre o adolescente.

Esses parâmetros poderão ser utilizados caso haja necessidade de desligamento do adolescente do Programa, já que a frequência e rendimento escolar são exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os atendimentos Psicológicos ou do Serviço Social serão registrado em fichas individuais, nas quais estarão constando o motivo do encaminhamento e o desenvolvimento do atendimento prestado. Os relatórios serão sigilosamente mantidos nos fichários, sendo permitido o acesso apenas das respectivas técnicas. A utilização dos relatórios será permitida somente se solicitada pela rede de garantia de direitos.

Ao final do semestre, deverão as técnicas prestar informações apenas dos atendimentos cumpridos ou não cumpridos, preenchendo um formulário quantitativo, contendo nome do adolescente, o departamento técnico solicitante, motivo do encaminhamento, data de encaminhamento, data de atendimento, técnica responsável pelo atendimento, adesão ou não adesão do adolescente ao atendimento, motivo de não adesão.

O Serviço Social da Entidade deverá atender as famílias e atualizar as fichas socioeconômicas; com isso, será possível identificar e registrar as demandas e, quando necessário, encaminhar ao serviço necessário.

Além dos atendimentos será necessário o preenchimento de formulário informando: a quantidade de famílias atendidas, datas, encaminhamentos realizados à rede socioassistencial do município, à rede setorial de atendimento ou de garantia de direitos, famílias aderentes ao atendimento e não aderentes, motivo de não aderência, técnica responsável pelo atendimento.

Também será de responsabilidade do Serviço Social monitorar e avaliar o Projeto "Vida em Família", necessitando acompanhar a lista de frequência dos participantes, motivo de não comparecimento às reuniões mensais e ainda avaliar a qualidade dos encontros e temas abordados, utilizando para isso formulário a ser preenchido todo final de reunião pelos participantes, além de observar as sugestões e críticas apontadas por eles. Através deste formulário citado acima, o Departamento terá oportunidade de avaliar se os temas apresentados vieram de encontro ao interesse dos atendidos, podendo modificar o formato do Projeto.

No processo prático de aprendizagem, os adolescentes terão que registrar diariamente sua frequência na empresa conveniada, através da folha de presença, sendo que sempre no vigésimo dia do mês corrente deverá apresentar na sede da Entidade a folha devidamente preenchida e assinada, inclusive pelo responsável do setor.

Será realizada, semestralmente, avaliação de desempenho, onde o Aprendiz responderá um formulário se autoavaliando. A Empresa conveniada, através de responsável pelo setor onde o Aprendiz realiza suas atividades práticas também realizará a avaliação, respondendo questões pertinentes ao desempenho do jovem no ambiente de trabalho.

A avaliação tem como objetivo analisar o desempenho exercido pelo jovem nas atividades práticas administrativas



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

realizadas na Empresa conveniada.

O resultado será divulgado tanto para a empresa como para o Aprendiz; dessa forma, serão realizadas as orientações necessárias, pertinentes ao que foi apontado na avaliação.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Administrativo	1	500,00	500,00	500,00
Serviços Gerais	1	500,00	500,00	4.500,00
Total			1.000,00	5.000,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	A AGMA possui sede própria em terreno de 4.500 m2 e 1.080 m2 de construção, com as seguintes unidades: 1 - Prédio da Secretaria com 145 m2, contendo recepção, secretaria, sala da presidência, sala para atendimento psicológico, sala para atendimento pedagógico

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Mobiliários e equipamentos escolar: Conjunto de Carteiras Escolares; Lousas; Armários; Data Show; Computadores; Ventilador. Mobiliários e equipamentos do salão de festas e eventos: Cadeiras plásticas; Televisores; Data Show; Tela para reprodução de Data S

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Assistente Administrativo (folha)	Funcionário	1	500,00
1.02 - Serviços Gerais (folha)	Funcionário	1	5.500,00
Sub Total			6.000,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira		1	0,00
Sub Total			0,00
3 - Material de Consumo	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Alimentos	12	1	3.000,00
Sub Total			3.000,00
Total			9.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	750,00		03/01/2017
Estadual	750,00		06/02/2017
Estadual	750,00		03/03/2017
Estadual	750,00		03/04/2017



ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO

Rua Galvão Bueno, 98 - Bairro - Amparo/SP

Utilidade Pública Municipal Lei 1.085, de 29/05/1981, Utilidade Pública Estadual Lei 4.165, de 19/07/1984, Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 675/9171, de 27/05/1992, Registro no Certificado de Entidade Beneficente

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual	750,00		03/05/2017
Estadual	750,00		05/06/2017
Estadual	750,00		03/07/2017
Estadual	750,00		03/08/2017
Estadual	750,00		04/09/2017
Estadual	750,00		03/10/2017
Estadual	750,00		03/11/2017
Estadual	750,00		04/12/2017
Total	9.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Amparo, 03 de Julho de 2017.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Octávio de Oliveira Soares Júnior

Dirigente

Daniele Miranda da Silva Cita Cimenton

Responsável Técnico